



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 1.477, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Institui e nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Avaliação do Risco de Atividades no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 4.660, de 04 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal de Avaliação do Risco de Atividades, previsto na Lei Municipal nº 4.660, de 2021.

**Art. 2º** O Comitê previsto no art. 1º, será composto pelos seguintes membros:

**I** - Karina Vieira do Nascimento Franco - Representante da Fiscalização de Posturas;

**II** - Izabela Rodrigues de Oliveira - Representante da Diretoria de Meio Ambiente;

**III** - João Victor Belchior da Silva - Representante do Setor de Rendas Mobiliárias;

**IV** - Heloisa Gonçalves Tomazzi Cardoso - Representante da Vigilância Sanitária;

**V** - Willian Cristiano Pinto e Oliveira - Representante da Diretoria de Transporte e Trânsito.

**Art. 3º** Fica nomeada a servidora Anna Carolina Britto dos Santos - Agente de Desenvolvimento Sustentável, para apoio às atividades do Comitê.

**Art. 4º** A coordenação dos trabalhos do Comitê ficará a cargo do Coordenador Municipal do Núcleo de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 5º** O mandato dos membros integrantes do Comitê Municipal de Avaliação do Risco das Atividades será de 01(um) ano, podendo haver recondução.

**Art. 6º** São atribuições do Comitê:

**I** - definir critérios para a classificação de risco das atividades econômicas, com base na legislação vigente;

**II** - avaliar e propor a simplificação de procedimentos para abertura, funcionamento e encerramento de empresas;

**III** - identificar e sugerir a exclusão de exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam prejudicar a liberdade econômica;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**IV** - emitir pareceres técnicos sobre o nível de risco de atividades específicas, quando solicitado pelos órgãos municipais competentes;

**V** - acompanhar e revisar periodicamente as normas municipais que regulamentam o risco das atividades econômicas;

**VI** - fomentar a comunicação entre os setores regulamentadores e fiscalizadores do Poder Público, promovendo a integração e eficiência na análise de riscos;

**VII** - elaborar relatórios periódicos sobre as ações desenvolvidas pelo Comitê e encaminhá-los ao Prefeito Municipal.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de novembro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*